



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Terça-feira • 5 de Fevereiro de 2019 • Ano IX • Nº 1188

Esta edição encontra-se no site: [www.jornalfolhadoestado.com](http://www.jornalfolhadoestado.com)

## Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- **Portaria Nº22/2018, de 12 de Dezembro de 2018**-Conceder Licença Unificada, pelo prazo de dois (02) anos, à empresa, Cerâmica Estrutural Indústria e Comércio – EIRELI - EPP
- **Aviso de Licitação Concorrência Pública 002/2019**-Objeto:Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de (05) cinco Projetos Técnicos Sociais (PTSs), integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP nº012/2019**-Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Fardamento Militar, (uniformes e calçados escolares), para serem doados aos alunos da unidade de vetor disciplinar militar a Escola Municipal Professora Altair da Costa Lima, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº010/2019 Pregão Presencial SRP Nº002/2019**-Ediane Neri Santana-ME
- **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº010/2019 Pregão Presencial SRP Nº003/2019**-Alternativa Comercial Textil Ltda-ME



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### **DIAS D'ÁVILA**

PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**

#### **PORTARIA Nº 22/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência, de acordo com o Art. 12, o Art. 62, da Lei Municipal nº 459, de 19/12/2014, em conformidade com o Art. 21A, da Lei Municipal nº 401, de 24/05/2013 e com o Art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08/12/2011, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06/03/2018, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001379.01.18, de 08/03/2018.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, pelo prazo de **DOIS (02) ANOS**, à empresa, **CERÂMICA ESTRUTURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.582.589/0001-25, com sede na Fazenda República, s/n, Biribeira, Dias d'Ávila, Bahia, para operar a atividade principal de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos descrito no código CNAE 23.42-7-02, sendo licenciada nesta portaria a atividade secundária de extração de argila e beneficiamento associado descrito no código CNAE 08.10-0-07, com capacidade de produção limitada pela **Guia de Utilização em 50.000 toneladas/ano**, nesse mesmo local. Esta Licença está sendo concedida, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I** - cumprir, no que couber, as 22 (vinte e duas) Normas Reguladoras de Mineração da Portaria nº 12/2002 do DNPM; **II** - efetuar a extração de argila em módulos, devendo cada módulo ser recuperado antes do início de outro módulo, conforme proposto no PRAD, além de cumprir todas as ações propostas para a proteção ambiental; **III** - promover a umidificação das vias de acesso a fim de minimizar a geração de poeiras provocada pelo tráfego de máquinas e veículos, mantendo a documentação comprobatória da fonte de abastecimento de água no empreendimento; **IV** - fazer o controle da drenagem das águas, no sentido de evitar o seu represamento superficial, erosão, carreamento de sedimentos e assoreamento dos mananciais hídricos à jusante; **V** - executar Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, de forma a devolver ao ambiente suas características, através da recomposição de sua vegetação nativa, apresentando relatório a SEMAM, **semestralmente**; **VI** - armazenar a parte orgânica do solo em leiras, com altura máxima de 1,5 m, protegendo-as contra erosão com o plantio de gramíneas; **VII** - dispor o rejeito e/ou “bota-fora”, em pilha, seguindo parâmetros da Norma Técnica NBR-13029; **VIII** - transportar a areia em veículo devidamente inspecionado e em perfeitas condições de trafegabilidade, nunca ultrapassando sua capacidade de carga a qual deve estar perfeitamente acondicionada e coberta com lona, para evitar acidentes; **IX** - priorizar a contratação da mão de obra local no atual estágio do empreendimento, a fim de minimizar os impactos sócio-econômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos; **X** - apresentar Programa de Educação Ambiental e Sanitária para os funcionários da área operacional da lavra; **XI** - apresentar lista de entrega de Equipamento de Proteção Individual - EPI (contando além dos dados do funcionário, validade do equipamento e do certificado de aprovação), adequados e compatíveis com o exercício das suas funções, e fiscalizar o uso devido, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **XII** - colocar placa fixada na entrada do empreendimento e em pontos estratégicos, dentro e fora da área de trabalho, principalmente nas inserções dos acessos com rodovias, para alertar o tráfego de máquinas e veículos pesados, identificando o empreendedor, responsável técnico, número do processo do DNPM, nome e número desta Licença Ambiental; **XIII** - colocar placa fixada nas áreas de recuperação do empreendimento, identificando como PRAD, além do empreendedor, responsável técnico e número da Licença Ambiental, nos locais onde estão sendo feitas as recuperações, para alertar sobre a necessidade da recuperação ambiental em empreendimentos potencialmente



## **DIAS D'ÁVILA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**

### **PORTARIA Nº 22/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

poluidor; **XIV** - coletar sistematicamente todo o resíduo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional da lavra, acondicionando, armazenando temporariamente de forma adequada, até sua disposição final, sendo expressamente proibida a sua queima; **XV** - apresentar o **Relatório de Desempenho Ambiental, anualmente** das atividades minerárias desenvolvidas, conforme o Plano de Lavra, objeto do Processo DNPM nº 872.557/2013, acompanhado de fotos e mapa georeferenciado em escala adequada, contendo as áreas lavradas, o avanço da lavra, áreas recuperadas, contenções e calhas de drenagem, dentre outros elementos superficiais, assinados por profissional legalmente habilitado; **XVI** - em caso de manutenção e/ou reabastecimento (**emergencial**) de máquinas na área da atividade de lavra, reservar a área e implementar recuperação imediata da mesma; **XVII** - entregar, **mensalmente**, relatório de produção até o 5º dia útil de cada mês; **XVIII** - a área de **reserva legal** deverá ser mantida intacta em sua extensão, sendo preservada, conservada e restaurada, com a finalidade de garantir a qualidade ambiental deste fragmento de vegetação; **XIX** - requerer previamente à Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, a competente licença, no caso de alteração que venha ocorrer na atividade, objeto desta licença, conforme Lei Municipal nº 459, de 19 de dezembro de 2014; **XX** - requerer a renovação desta licença, **no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias**, antes do respectivo vencimento; **XXI** - o descumprimento de qualquer condicionante implicará em interdição da atividade, além das penalidades previstas na legislação.

**Art. 2.º** Esta Licença, refere-se à análise de viabilidade ambiental, de competência da SEMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias, no âmbito federal, estadual ou municipal, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

**Art. 3.º** Estabelecer que esta Licença, bem como, as cópias dos documentos, relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA.

**Art. 4.º** Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIAS D'ÁVILA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**SINVAL RIOS AMARAL**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**DIEGO FREITAS RAMIRES DE ALMEIDA**  
**Coordenador de Meio de Ambiente**

## **Licitações**

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila torna público, que realizará no dia **25 de março de 2019**, às **9h**, na Sala da COPEL a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**, tipo Menor Preço POR LOTE, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **(05) cinco Projetos Técnicos Sociais (PTSs)**, integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)), na aba licitações e informações pelo e-mail [copelseosp2015@gmail.com](mailto:copelseosp2015@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias D'Ávila, entre os horários de 09h às 15h. Dias D'Ávila, Bahia, 05 de fevereiro de 2019. Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP – nº 012/2019**

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 20/02/2019, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP - nº 012/2019, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Fardamento Militar, (uniformes e calçados escolares), para serem doados aos alunos da unidade de vetor disciplinar militar a Escola Municipal Professora Altair da Costa Lima, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Os interessados poderão obter informações e/ou Edital no Site da Prefeitura ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)) bem como, na sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) - Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias d'Ávila, Tel. nº: (71) 3648-3503.

Dias d'Ávila, 05 de fevereiro de 2019 – Mateus Oliveira Souza – Pregoeiro Oficial.

## Atas



### **DIAS D'ÁVILA** PREFEITURA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 018911

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019

**MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material tipográfico, e agendas com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA:** Será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente ata.

#### **FORNECEDOR(S)**

**I – EDIANE NERI SANTANA - ME**

Inscrita no CNPJ sob o nº **18.923.475/0001-15**

#### **DETENTORA DO MENOR PREÇO POR LOTE**

LOTE I: R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

LOTE II: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

LOTE III: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

O valor POR LOTE desta ata em **R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019.**

Jussara Márcia do Nascimento - Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 018906

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2019

**MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes para servidores escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA:** Será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente ata.

**FORNECEDOR(S)**

**1. ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA – ME**

Inscrito no CNPJ sob o nº **03.180.328/0001-25**

- **DETENTORA DO MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).**

O valor GLOBAL desta ata em **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019.**

Jussara Márcia do Nascimento - Prefeita Municipal